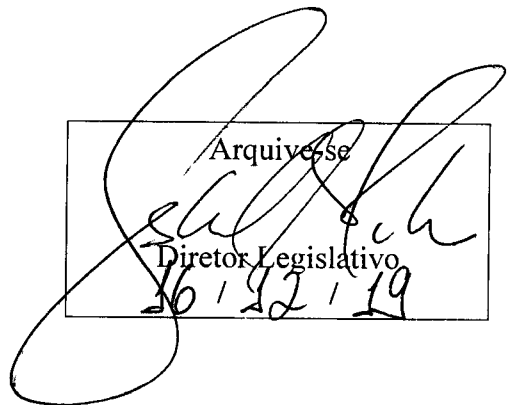
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.346, de 09, 12, 19

Processo: 84.147

PROJETO DE LEI Nº. 13.040

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

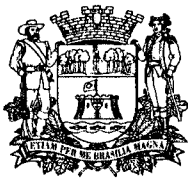
Ementa: Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.

Arquivasse

Diretor Legislativo
09/12/19



PROJETO DE LEI Nº. 13.040

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.		Prazos:	Comissão	Relator
		projetos	20 dias	7 dias
votos	10 dias	-		
orçamentos	20 dias	-		
contas	15 dias	-		
aprazados	7 dias	3 dias		
Diretor 25/10/19		Parecer CJ nº. 114	QUORUM: 15	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
À CJR. Diretor Legislativo 29/10/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 29/10/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 29/10/19		
<u>COSAP</u> Diretor Legislativo 29/10/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 29/10/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 29/10/19		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		



P 39304/2019
PUBLICAÇÃO Rubrica
05/11/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Paulo Sérgio
Presidente
29/10/19

APROVADO
Paulo Sérgio
Presidente
10/11/2019

PROJETO DE LEI Nº 13.040
(Paulo Sérgio Martins)

Institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.**

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, cuja realização dar-se-á anualmente no mês referido.

O Setembro Azul surgiu a partir da luta da comunidade surda por seus direitos. Em junho de 2009 o Parecer nº 13/2009 do Conselho Nacional de Educação trouxe em seu texto a obrigatoriedade da matrícula de alunos com necessidades especiais em escolas comuns do ensino regular, com a oferta de atendimento educacional especializado para essas crianças. Em 2011 houve uma declaração do MEC — revogada pouco tempo depois — de que o INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos) e o Instituto Benjamin Constant seriam fechados. Tudo isso significa que as crianças que frequentam escolas para alunos com necessidades especiais deveriam ser matriculadas em escolas comuns, que podem não atender plenamente as necessidades específicas dessas crianças. O atendimento educacional especializado seria apenas complementar, e não a base da educação dessas crianças.



(PL n°. 13.040 - fls. 2)

Em maio de 2011 foi organizada em Brasília uma manifestação nacional em defesa das escolas bilíngues para surdos, em uma luta por um ensino gratuito e de qualidade que utilize a Libras (Língua Brasileira de Sinais) como primeira língua e língua de instrução. A partir da notoriedade ganha nessa manifestação, a comunidade surda de outros Estados passou a se organizar, e a partir dessa organização é que temos hoje em dia o Setembro Azul.

A revista Feneis nº 44 traz notícias da importante manifestação dos surdos ocorrida em Brasília no ano de 2011.

Por que setembro? A escolha do mês de setembro é repleta de significados na cultura e história nacional e internacional. Neste mês temos alguns marcos históricos para a comunidade surda que merecem ser lembrados e homenageados. Sendo assim, diversos eventos são promovidos no mês de setembro para uma maior conscientização sobre a comunidade surda e também para comemorar as conquistas obtidas por essas pessoas ao longo dos anos.

Dia 10 – Dia Mundial da Língua de Sinais: no dia 10 de setembro é comemorado o Dia Mundial da Língua de Sinais, uma data que visa promover o respeito e a valorização da Língua de Sinais nos mais diversos países. A data foi escolhida com o intuito de lembrar do dia 10 de setembro de 1880, quando em um congresso sobre surdez em Milão proibiu-se o uso das línguas de sinais no mundo. A proibição baseava-se na crença de que a leitura labial seria a melhor forma de comunicação para os surdos. Os surdos viram-se então obrigados a se adaptarem às línguas orais, mesmo que isso não os tenha impedido de continuar a usar as línguas de sinais. Com o passar do tempo a resistência das línguas de sinais tornaram impraticável a proibição e pouco a pouco as línguas de sinais voltaram a ser aceitas no mundo todo.

Dia 26 – Dia Nacional dos Surdos: no dia 26 de setembro de 1857 a comunidade surda teve uma grande vitória: a criação da primeira Escola de Surdos no Brasil. Atualmente conhecido como INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos), a escola fica na cidade do Rio de Janeiro e propicia ensino especializado para crianças surdas até hoje. A data foi então escolhida para homenagear a comunidade surda no território brasileiro e oficializada através da Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008.

Dia 30 – Dia internacional do Surdo: a data também foi escolhida para relembrar o fatídico Congresso de Milão que proibiu o uso das línguas de sinais no mundo. É um dia para relembrar as lutas ao longo dos anos e comemorar as conquistas alcançadas pela comunidade surda no mundo inteiro.



(PL nº. 13.040 - fls. 3)

E por que azul? A cor azul possui um significado que para muitos pode ser triste, mas também pode ser encarada como um símbolo de orgulho e resistência da comunidade surda. A simbologia vem da Segunda Guerra Mundial, quando, durante a tentativa dos nazistas de livrar o mundo daqueles considerados “inferiores”, todas as pessoas com deficiência eram identificadas por uma faixa azul no braço — o que incluía a população surda. Essas pessoas eram então encaminhadas a instituições na Alemanha e Áustria, onde eram executadas. O programa responsável pela morte de cerca de 20.000 pessoas deficientes entre 1940 e 1945 era denominado T-4, ou eutanásia.

Décadas depois, em 1999, a fita azul voltou a ser usada pela comunidade surda, mas agora como um símbolo do orgulho de ser surdo e fazer parte de uma população com uma história riquíssima. No XIII Congresso Mundial da Federação Mundial de Surdos, sediado na Austrália, a Cerimônia da Fita Azul (*Blue Ribbon Ceremony*) teve lugar. A Cerimônia foi uma lembrança e uma homenagem aos surdos vítimas de opressão, e também a primeira vez que a fita azul foi utilizada com orgulho. O Dr. Paddy Ladd, também surdo, foi quem iniciou a prática do uso da fita azul como símbolo do movimento.

Com toda a luta por mais visibilidade e respeito, a comunidade surda conquistou alguns pontos importantes na garantia de seus direitos. Em 24 de abril de 2002, a Lei nº 10.436 passa a fazer parte de nosso ordenamento jurídico, trazendo o reconhecimento da Libras como meio legal de comunicação e expressão. No dia 22 de dezembro de 2005 a comunidade surda tem mais uma vitória com o Decreto nº 5.626. O decreto é bastante lembrado por ser o ponto a partir do qual o ensino de Libras foi devidamente regularizado através da inclusão da Libras como disciplina a ser ensinada e a formação de professores e instrutores competentes, além de garantir o direito ao uso de Libras para o acesso à educação e oficializar a formação do Tradutor e Intérprete de Libras. Além disso, passa a ser garantido o direito à educação e à saúde de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Com tudo isso, o Decreto nº 5.626 é o marco do momento em que a Libras passou a ser considerada a segunda língua oficial do País.

Já em 1º de setembro de 2010 é assinada a Lei nº 12.319, regulamentando assim a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. O profissional Intérprete de Libras é de extrema importância para a acessibilidade das pessoas surdas a todos os ambientes.

Qual nosso papel no mês dos surdos? A luta pela inclusão e visibilidade da comunidade surda é representada pelo Setembro Azul, mas é também uma prática diária. Todos os



(PL n°. 13.040 - fls. 4)


dias pessoas surdas sofrem preconceito e exclusão por parte daqueles que não compreendem o que significa ser surdo. O real deficiente não é aquele que não ouve, mas aquele que se recusa a escutar e compreender o próximo.

Participar ativamente da luta por respeito e inclusão para essa população não precisa ocorrer somente em manifestações organizadas no mês de setembro. É possível fazer um pouco a cada dia. Aprender a se comunicar através da Libras e repassar esse conhecimento é uma delas (visto que nem todas as pessoas surdas são alfabetizadas em Língua Portuguesa, e que uma parcela imensa de nossa população não conhece a segunda língua oficial do País). Procurar grupos e organizações que promovem a inclusão dessa comunidade é outra forma de fazer parte dessa luta, além de conscientizar as pessoas ao nosso redor a respeito dessas questões.

Todos podemos participar desta luta de forma ativa, reduzindo cada vez mais as barreiras que nos afastam da riquíssima cultura da comunidade surda. Por que não aproveitar o Setembro Azul para iniciar o apoio a essa causa?

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 25/10/2019


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



História do Setembro Azul

Imagine uma criança mudar de país e ter que ir para a escola e não saber o idioma que seus colegas estão falando. Parece absurdo, mas na maioria das vezes, isso acontece com os alunos surdos brasileiros dentro da própria escola. Setembro Azul veio para mudar essa realidade, a Comunidade Surda Brasileira organizou a ação "Setembro Azul" que é movimento de âmbito nacional sendo considerado um marco histórico no que diz respeito a mobilização nacional a favor das escolas bilíngue.

O início da movimentação

Tudo começou com o parecer de número 13/2009 do CNE -Conselho Nacional de Educação que foi aprovado no dia 03 de junho de 2009 que tem em seu texto logo na folha de número 3:

"A obrigatoriedade da matrícula dos alunos, público-alvo da Educação Especial, na escola comum do ensino regular e da oferta do atendimento educacional especializado – AEE."

No mês de agosto de 2009, houve a movimentação das APAEs – Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais com a Moção de numero 58, a qual parte do texto afirma:

"A extinção das escolas especiais resultará na desarticulação de toda uma rede de escolas que tem respondido pela educação de pessoas com deficiências não só intelectuais no país e que dispõe de profissionais qualificados tanto do ponto de vista de formação, quanto de experiência concreta na escolarização e no desenvolvimento dessas pessoas."

A Ameaça do Fechamento do INES e do ICB

No dia 17 de março de 2011, o MEC por meio de sua diretora de Políticas Educacionais Martinha Claret, comunicou à Solange Rocha que era diretora do INES- Instituto Nacional de Educação de Surdos e o IBC- Instituto Benjamin Constant que o serviço de Ensino Básico do INES fecharia até o fim do ano, também o Instituto Benjamin Constant que atende os deficientes visuais localizado no bairro Urca também estaria com seu fim declarado.

No dia 30 de março de 2011, foi divulgado uma informação pelo Ministério da Educação que desautoriza o anúncio feita pela sua Diretora Martinha Claret, repercutindo em vários jornais inclusive no <http://oglobo.globo.com> que divulgou:

"RIO - O Ministério da Educação (MEC) informou nesta quarta-feira que desautoriza o anúncio feito pela diretora nacional de Políticas Educacionais Especiais do MEC, Martinha Claret, sobre o fechamento, até o fim do ano, do Colégio de Aplicação do Instituto Nacional de Surdos (Ines), em Laranjeiras, e do serviço de ensino fundamental para deficientes visuais do Instituto Benjamin Constant, na Urca.

O ministro da Educação, Fernando Haddad, convocou as direções das duas instituições cariocas para uma reunião terça-feira em Brasília. Segundo o MEC, o encontro servirá para desfazer o mal-entendido criado pela declaração de Martinha. Cerca de 800 crianças e jovens das duas instituições recebem os serviços especiais, do maternal ao ensino médio."

Ocorre que esse mesmo Ministro Fernando Haddad que garantiu que não fecharia o serviço de Ensino Básico no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e nem no Instituto Benjamin Constant (IBC), havia assinado em 2010 a resolução 4 datada de 13 de julho de 2010 do CNE- Conselho Nacional de Educação que "deu brecha" para fundamentar o encerramento das escolas para alunos com necessidades especiais conforme texto da resolução a seguir:

"Art. 29. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar.

§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos."

Como podemos ver o texto há uma **afirmação** de que alunos deficientes sejam matriculados na rede regular de ensino, deixando o atendimento educacional especializado como **complementar**, assim gerou fundamentos para que a ideia de fechamento das escolas especiais e realocar os alunos em escolas convencionais.

Diante de tanta informações direcionando ao fechamento das escolas especiais a comunidade surda e os visuais no Rio começaram a se articular ideias buscando garantir o funcionamento dessas escolas.

A respeito da comunidade Surda o Instituto Benjamin Constant (IBC) fundado em 1854 e o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) fundado em 1857 ambos são patrimônio histórico para comunidade Surda, pois representa uma conquista, foram criadas oficialmente por meio de Decreto pelo Imperador Dom Pedro II.

Nesse período de ameaça de fechar as portas, nas escolas haviam certa de 500 alunos matriculados desde o maternal até o 3º ano do ensino médio, fechar traria não só prejuízo a memória histórica da comunidade Surda, mas também a vida dessas 500 crianças, era preciso fazer algo em caráter de urgência, além de fechar as portas dessas escolas seria "matar" parte da cultura de um povo, o povo surdo.

Movimento Surdo

Diante da ameaça, em caráter de urgência foi então que **Movimento Surdo** ganhou notoriedade, pois organizou uma grande manifestação nacional, realizada em Brasília no dia 19,20 de maio de 2011, em defesa das escolas bilíngues para Surdos. Existindo como fundamento das reivindicações o desejo dos surdos em terem escolas públicas, gratuitas e de qualidade, que utilizem a Libras como primeira língua (L1) como a língua de instrução, possibilidade extensiva às escolas particulares e filantrópicas, que possuem este foco escolar.

Com Movimento Surdo ganhando notoriedade, as Comunidades Surdas nos mais diversos Estados começaram a organizar-se, definindo as manifestações de cunho nacional, é importante lembrar que o movimento da comunidade Surda e nação Surda juntamente com sua identidade é antiga porém disperso no quesito :

"Quero convidá-lo a registrar o ano de 1834 como uma das grandes datas da história dos surdos. Com o primeiro banquete comemorando seu nascimento (1834) começa o culto ao Abade L'Epée. Para mim é a data de nascimento da nação surda. É o ano em que pela primeira vez os surdosmudos se outorgam uma espécie de governo. Isto nunca havia acontecido (Mottez, 1992: 7)."

O nome Setembro Azul

A Fita AZUL

A escolha da **Fita Azul** se deve pelo de no início da Segunda Guerra Mundial, Hitler, e muitos alemães não queriam ser lembrados dos indivíduos incompatíveis com seu conceito de "raça superior", indivíduos que tinham algum tipo de deficiência física, retardamento ou doença mental eram executados pelo programa que os nazistas chamavam de "T-4" ou "Eutanásia".

Os nazistas obrigavam as Pessoas Com Deficiência (PcD) a usarem uma faixa de cor azul fixada no braço, sendo identificados e mortos pelos Nazistas, porque eles acreditam que os as pessoas com deficiência eram incapazes e dentre estes, os surdos eram classificados, não reconheciam o potencial dos Surdos, sendo assim a cor escolhida pela comunidade surda para representação foi a cor **Azul Turquesa** por ser uma cor "viva" e melhor representar o **SER SURDO**.

O programa "T-4" ou "Eutanásia" não poderia ter funcionado sem a cooperação dos médicos alemães, pois eram eles que analisavam os arquivos médicos dos pacientes nas instituições em que trabalhavam, para determinar quais deficientes deveriam ser mortos e, ainda por cima, supervisionavam as execuções daqueles que deveriam por eles serem cuidados.

09
LM

Os pacientes "condenados" eram transferidos para seis instituições na Alemanha e na Áustria, onde eram mortos em câmaras de gás especialmente construídas para aquele fim. Bebês deficientes e crianças pequenas também eram assassinados com injeções de doses letais de drogas, ou por abandono, quando morriam de fome ou por falta de cuidados. Os corpos das vítimas eram queimados em grandes fornos chamados de crematórios.

Nesse período algo em torno de **200.000** deficientes foram assassinados pelos nazistas entre 1940 e 1945. O programa T-4 tornou-se o modelo para o extermínio em massa de judeus, ciganos, testemunhas de Jeová e outras vítimas, nos campos equipados com câmaras de gás criados pelos nazistas em 1941 e 1942.

A comunidade surda ainda escolheu a cor **Azul Turquesa**, por ser uma cor "viva" para representa o **SER SURDO**, por não termos vergonha de sermos surdos, pois nós temos a nossa própria Língua de Sinais que faz parte da Cultura Linguística e também lutamos por sermos respeitados pela Sociedade Brasileira. Passamos por várias lutas e conquistamos muitos de nossos objetivos.

A escolha do mês de **SETEMBRO**

O mês de Setembro é mundialmente comemorativo, pois é repleto de datas significativas que refletem a história de lutas e conquistas da Comunidade Surda. Algumas datas se destacam nesse mês:

Dias 6 e 11 de Setembro: marco triste para esta comunidade. Lembrança do Congresso de Milão (1880) no qual foi proibido o uso das Línguas de Sinais na Educação dos Surdos.

Dia 26 de Setembro: Dia Nacional do Surdo (Lei Nº 11.796 de 29 de Outubro de 2008). Nesta data, em 1857, foi fundada a primeira escola de surdos no Brasil pelo prof. Francês surdo Eduard Huet, o atual INES – Instituto Nacional de Educação dos Surdos, que fica no Rio de Janeiro.

Dia 30 de Setembro: Dia Internacional do Surdo.

Dia 30 de Setembro: Dia do Profissional Tradutor.

SETEMBRO AZUL

O mês de setembro é um mês especial para a Comunidade Surda, visto que comemoramos o Dia do Surdo. Durante todo o mês setembro são realizados diversos eventos, tais como: festas dos alunos surdos, seminários, palestras, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, caminhada, encontro dos Surdos etc. em todas as cidades do Brasil. A Comunidade Surda chama de "Setembro Azul", a data para a comemoração do Dia do Surdo é dia 26 de setembro, foi reconhecido e assinado pelo Ex-Presidente do Brasil Luis Inácio Lula da Silva com o número de Lei Nº 11.796 de 29 de outubro de 2008.

Internacionalmente também se comemora o dia dos surdos, ele é datado de 30 de setembro, a comemoração é chamada de "Dia Internacional dos Surdos". Escolheram esta data pela lembrança do Congresso de Milão ocorrido no mês de setembro de 1880, no qual foi analisado e determinado a proibição do uso das Línguas de Sinais na Educação dos Surdos em Mundo, um marco triste para esta comunidade. O "Setembro Azul" é um grande marco histórico das lutas e conquistas dos Surdos que, destacamos as lutas pelos direitos linguísticos e culturais. Consideramos ser importante a comemoração do Dia do Surdo para que neste momento a Sociedade Brasileira tenha mais uma oportunidade de receber informações sobre a Comunidade Surda.

A Comunidade Surda conquistou o reconhecimento nacional sobre a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais como uma língua natural, registrado na Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e Decreto Nº 5.626/2005, respeitando os valores da Linguística e Cultura dos Surdos, respeitando a LIBRAS como primeira Língua de Sinais dos Surdos e a Língua Portuguesa como segunda, como também o direito por Escolas Bilíngues para Surdos.

O dia 26 de setembro é um dia importante para a comemoração, pois no ano 1857 foi criada a primeira Escola de Surdos no Brasil na cidade de Rio de Janeiro. Na época, o Imperador Dom Pedro II convidou o professor Surdo Huet, da França para vir ao Brasil para lecionar aulas com crianças Surdas no prédio que se chamava Instituto Imperial de Surdos-Mudos, hoje INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos, onde os Surdos foram internados para ser educados, o professor lecionava em Língua de Sinais Francesa que influenciou diretamente na construção da Língua Brasileira de Sinais. O INES atualmente é uma Escola Bilíngue para Surdos com apoio do Governo Federal e também tem Ensino Superior onde Surdos e ouvintes podem

estudar em cursos bilíngues.

Sobre cor, Azul foi escolhida pelo Dr. Paddy Ladd (surdo), usado em laço de fita na cor azul como símbolo, e representa no XIII Congresso Mundial de Surdos na Austrália, durante a cerimônia que faz lembrança dos Vítimas Surdos da opressão e Audismo.

No processo de criação do nome "Setembro Azul", o azul também simboliza para a Comunidade Surda o período da Segunda Guerra Mundial em que as PcD deviam usar uma faixa de cor azul fixada no braço, sendo identificados e mortos pelos Nazistas, porque eles acreditam que os as pessoas com deficiência eram incapazes e dentre estes, os surdos eram classificados, não reconheciam o potencial dos Surdos. A comunidade surda ainda escolheu a cor Azul Turquesa, por ser uma cor "viva" para representa o SER SURDO, por não termos vergonha de sermos surdos, pois nós temos a nossa própria Língua de Sinais que faz parte da Cultura Linguística e também lutamos por sermos respeitados pela Sociedade Brasileira. Passamos por várias lutas e conquistamos muitos de nossos objetivos, marcados em Leis que tem como princípio o respeito aos Surdos e a sua diferença, como, por exemplo, a Lei de Acessibilidade Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

A Lei de Acessibilidade concomitante à evolução das tecnologias provocou um interesse de criar equipamentos para melhorar a comunicação dos Surdos, por exemplo, surgiu a legenda ou Close Caption na televisão e a janela para intérprete de LIBRAS.

A tecnologia para comunicação à distância se tornou uma febre e os Surdos Brasileiros a aderiram, pois se comunicam pela mensagem tipo SMS do celular, chat da internet e, hoje, com a chegada do videofone onde o Surdo pode se comunicar em LIBRAS com a Central de Intérpretes de LIBRAS que faz o serviço de interpretação em Língua Portuguesa - oral, mediando a relação com quem o Surdo deseja se comunicar facilita muito a vida das pessoas surdas.

Atualmente, o maior desafio do Movimento Surdo é a luta em Defesa das Escolas Bilíngues para Surdos no PNE – Plano Nacional de Educação, este plano se refere ao projeto para 10 anos de Educação, a nossa preocupação é oportunizar para as crianças surdas um espaço escolar que favoreça a construção da Identidade Surda e formação com a Cultura Surda em sua própria língua para evitar a extinção da nossa Cultura Surda da Língua de

Sinais dos Surdos.

Por isso que no mês "Setembro Azul" é importante o movimento surdo, como um momento de oportunizar a sociedade brasileira o acesso à informações. Utilizamos a cor Azul Turquesa como conceito de SER SURDO, em memória das pessoas Surdas: por suas lutas e conquistas até então, levantando a nossa bandeira da Cultura Surda.

É importante que todos os órgãos públicos e a sociedade brasileira reflitam sobre os Surdos, sobre a comemoração no Dia Nacional do Surdo, compreendendo os Surdos como cidadãos iguais aos outros, dando-lhes uma atenção mais justa e respeitando a Cultura Surda e a língua da Comunidade Surda.

Fonte: Revista Reação.

Link: <http://goo.gl/sIM0Zc>

Cidades contam com programações para comemorar o Dia Nacional do Surdo

fis. 13

Lu



Nesta quarta-feira, 26, é comemorado o Dia Nacional do Surdo, data escolhida por ser a fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), em 1857. Para comemorar, diversas instituições e prefeituras do país prepararam programações especiais.

Em vídeo postado por Gabriel Isaac – isflocos -, é possível conhecer um pouco mais sobre a cultura surda. Assista pelo link:

<https://youtu.be/efudeZSsMs8> (https://l.facebook.com/l.php?u=https%3A%2F%2Fyoutu.be%2FefudeZSsMs8&h=AT30dWcbJFGzcOeilwwwDENAla0TKPNfAgPtvYL-XsRVybawb2OVeIMJXGr30sEznUyOF7BvSA43LixHDw8G7kRmdjTdYDB_6JtWz5gOqq6lxdc_AGgiP3lpB2glip-AwmWdmxuSx4ilGsRz_s-2QNgoGIUxJqWc-bPOS5bbzbQW9ebjzY_-MXrjdpLLSBRMml6FjKyn3MoihKVodyMTVKQLA47wPRYfHP7X5NcV6eeOT6isnbh0gtaQ4uUApPVkG03rReKZnzz8A7UxzWJ-afade2jsZhkdf5sb8VGI7kwC1CU1eejgo3okhmRUM4nbkwJbhmojWbBYJHhekub6NKayUCTPDjyVNNI3nn9iqlKM5jTyvSI3dcpj_IF83H4E14MAf1Wf920oiHyZJygafn19axpHH)

O Sesc Madureira, no Rio de Janeiro, promove uma roda de conversa às 9h, sobre o mercado de trabalho para pessoas surdas. Em seguida, às 10h, ocorre uma palestra sobre a importância da Libras e, às 11h, uma oficina sobre expressão corporal e facial. Os três eventos acontecem na quarta-feira, 26.

No mesmo dia, em Maceló, o Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez (Cas) realiza uma oficina de Libras e, na quinta-feira, 27, também ocorre uma surdance, festa com música especial para pessoas surdas.

No domingo, 29, a cidade de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, recebe uma passeata da Associação dos Surdos de Jaraguá do Sul (ASJS). O objetivo é chamar a atenção da população sobre o Setembro Azul, mês especial para a luta das pessoas surdas. A concentração será na praça Ângelo Piazzera.

Na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, o Canoas Shopping decidiu montar uma programação especial com contações de histórias acessíveis entre os dias 21 e 30 deste mês. Além disso, uma biblioteca aberta foi montada com livros com audiodescrição e textos em Braille.

Ao longo desta semana, a cidade de Montes Claros, em Minas Gerais, recebe o Congresso Norte Mineiro do Surdo, que tem como tema "O Tradutor e Intérprete de Libras/Português e as Diversas Vertentes Profissionais". O evento ocorre até domingo, 29, com apresentações de trabalhos acadêmicos acerca da temática.

Sobre a data

O Dia Nacional do Surdo foi instituído pela Lei nº 11.796/2008 e integra o chamado "Setembro Azul", mês que também conta com o Dia Internacional do Surdo (30) e o Dia Internacional da Valorização da Libras (10).

Outras datas

No dia 24 de abril é celebrado o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais – Libras, oficializado pela Lei Nº 13.055 em 22 de dezembro de 2014, a data comemorativa foi prevista no projeto de lei (PL 6.428/09) de autoria do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG). O dia 24 de abril foi escolhido porque é a data da publicação da Lei 10.436/02, que trata da Língua Brasileira de Sinais – Libras. O projeto de Lei atendeu a reivindicação da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), instituição dedicada à causa das pessoas surdas do Brasil, como parte da luta pelo reconhecimento e definitiva implantação da Libras.

A Libras foi reconhecida como a segunda língua oficial do Brasil pela lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, ela reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados, é uma língua de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Leia a notícia no link: <http://www.newsrondonia.com.br/.../24+de+abril+dia+naci.../55929>

(<http://www.newsrondonia.com.br/noticias/24+de+abril+dia+nacional+da+lingua+brasileira+de+sinais+libras/55929>)

[Voltar para Notícias \(https://www.camarainclusao.com.br/noticias/\)](https://www.camarainclusao.com.br/noticias/)

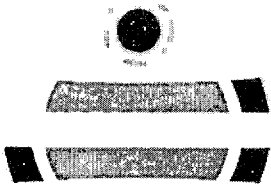
[Próxima Notícia \(https://www.camarainclusao.com.br/noticias/eventos-pelo-brasil-marcam-a-comemoracao-da-semana-nacional-de-luta-pelos-direitos-das-pessoas-cor\)](https://www.camarainclusao.com.br/noticias/eventos-pelo-brasil-marcam-a-comemoracao-da-semana-nacional-de-luta-pelos-direitos-das-pessoas-cor)

fol. 14
NB

Important Update

Atenção! Este anúncio de emprego não é uma oferta de emprego. É apenas uma oportunidade de se inscrever para uma vaga de emprego. Para saber mais detalhes sobre a vaga, clique no link abaixo.

Prosseguir



Câmara Paulista
para Inclusão da Pessoa
com Deficiência
TODAS AS VAGAS PARA TODAS AS PESSOAS

E-mail: cpipcd@gmail.com

Realização

(<https://www.modoparites.com.br/>)



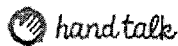
Patrocínio

(<http://www.sesvesp.com.br/>)



Apoio

(<https://handtalk.me/>)



(<http://www.nurap.org.br>)



Calendário 2019

Feriados 2019

Calendário 2020

Feriados 2020

Dia Nacional dos Surdos

Próximo 26 de Setembro de 2019 (Quinta-feira)

fis 15
 LU

O **Dia Nacional dos Surdos** é comemorado anualmente em **26 de setembro**.

O principal objetivo desta data é desenvolver a reflexão sobre os direitos e inclusão das pessoas com deficiência auditiva na sociedade.

Esta data foi oficializada através do decreto de lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008.



A escolha do 26 de setembro é uma homenagem à criação da primeira Escola de Surdos do Brasil, em 1857, na cidade do Rio de Janeiro, que atualmente é conhecida como INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

Uma das principais conquistas dos surdos ao longos dos anos foi o reconhecimento nacional da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), através da lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e do Decreto nº 5.626/2005.

Atualmente, estima-se que existam aproximadamente 45 milhões de brasileiros com algum grau de deficiência auditiva.

Curiosamente, o município de São Paulo comemora o Dia do Surdo todo o último domingo do mês de setembro

A luta das pessoas com surdez também é relembrada todos os anos em 30 de setembro, quando se celebra o Dia Internacional do Surdo.

fis. 16
m

O mês de celebração do Dia dos Surdos é conhecido como **"Setembro Azul"**, sendo esta cor um sinal de representação para a comunidade surda.

A explicação remonta a um hábito comum durante a Segunda Guerra Mundial, quando os nazistas identificavam todos os deficientes com uma faixa azul no braço.

Você também pode se interessar:

- Dia Nacional da Educação de Surdos
- Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência



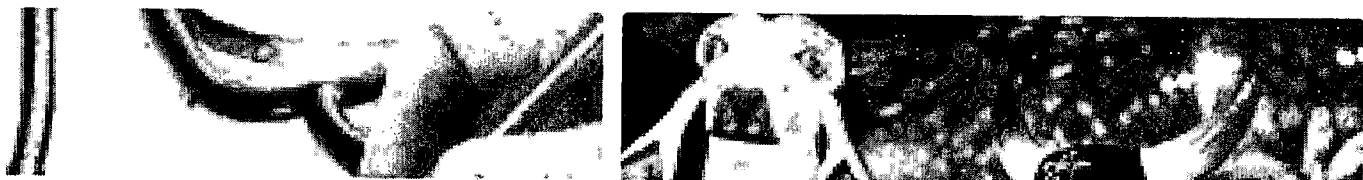
Outras Datas Comemorativas

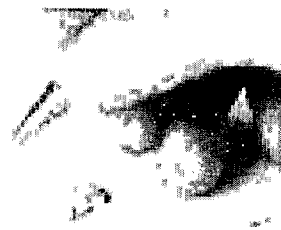
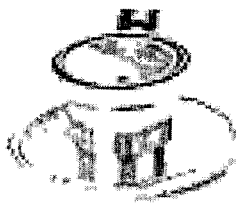
Abr 23 TER Dia Nacional da Educação de Surdos



PUBLICIDADE

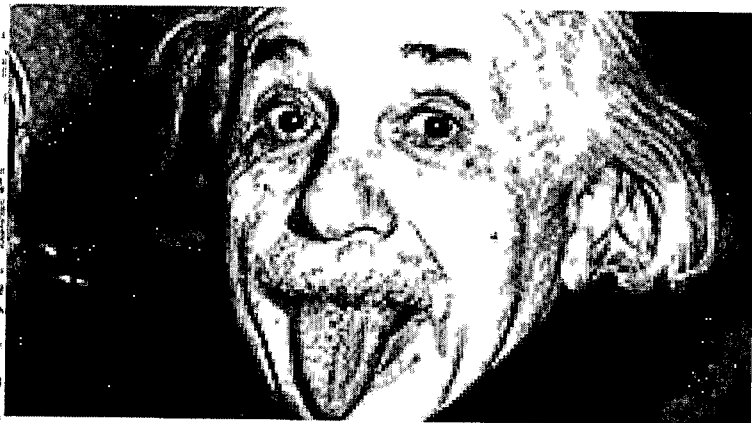
Também pode interessar





Datas comemorativas da saúde

Quando acontecem as melhores festas do Brasil?



ris 17
LM



Dia do Homem: grandes homens da humanidade

Setembro amarelo - mês da prevenção do suicídio



Outubro rosa

Horário de Verão no Brasil

Dia Nacional dos Surdos nos próximos anos

- 26 de Setembro de 2020 (Sábado)
- 26 de Setembro de 2021 (Domingo)
- 26 de Setembro de 2022 (Segunda)

Calendários 2019

Calendário 2019

Feridos 2019

Datas Comemorativas 2019

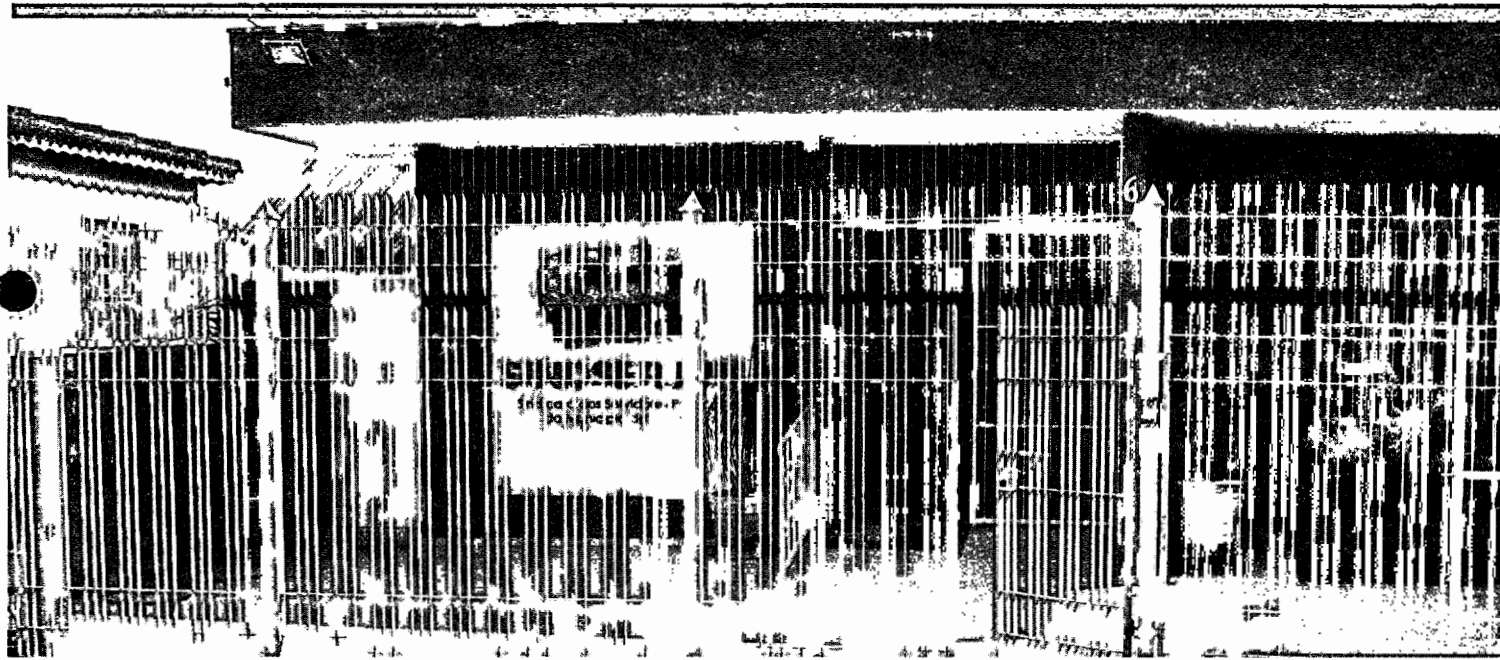


lis 18
NM

O BARNABÊ

fol. 19
M

Fique por dentro das nossas notícias mensais. Você faz parte.



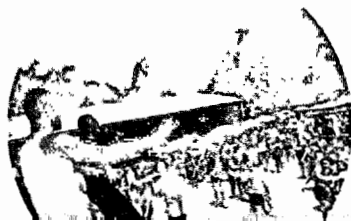
Tentativa de Golpe

Lista com acusações falsas, assembleia sem amparo legal, invasão ao Sindicato. Essas foram algumas das ações orquestradas pelo vice-presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá (SindSerJun) para tentar impedir o trabalho do presidente Márcio Cardona no Sindicato. Com amparo da Justiça, Cardona se

mantém no cargo e burocracias para a categoria.

“Toda essa situação não prejudicou o servidor: inseguranças da diretoria do Sindicato dos servidores, mas até o momento não trouxeram foram prejuízos

Festa do Servidor será no dia 17



A tradicional Festa do Servidor será no dia 17 de novembro dos Sonhos, o SindSerJun prepara uma grande festa com muita diversão para toda a família. Confira mais detalhes.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.149

PROJETO DE LEI Nº 13.040

PROCESSO Nº 84.147

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/06, e vem instruída de documentos de fls. 07/19.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a inclusão e o respeito aos deficientes com surdez.

Para corroborar com esse entendimento, buscamos respaldo em decisões cujas ementas reproduzimos, objeto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade, julgadas improcedentes por não apresentarem vício de origem, *in verbis*:

ADIN 2196158-67.2018.8.26.0000

Classe: Direta de Inconstitucionalidade

Relator(a): Antonio Celso Aguilar Cortez

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 13/02/2019



"Voto n. 4152/18 Ação direta de inconstitucionalidade. Martinópolis. Lei municipal n. 3.053, de 30 de agosto de 2018, de iniciativa parlamentar, que "**Institui a Campanha 'Coração de Mulher'**", e dá outras providências" no âmbito daquele Município. Alegação de incompatibilidade com o disposto nos arts. 5º; 24, § 2º, '2' e '4'; 25; 47, II e XIX, 'a'; 74, VI; 90, II; 111 e 144, da Constituição do Estado de São Paulo; arts. 1º; 2º; 24, XII; 29; 30 e 37, da Constituição Federal; arts. 40, II e III; 43 e 83, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis. Parâmetro de aferição da constitucionalidade. Contraste entre lei municipal e dispositivos constantes da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. Inadmissibilidade. Inteligência dos arts. 125, § 2º, da Constituição Federal, e 74, VI, da Constituição paulista. Análise do pedido tão somente em face dos dispositivos constantes da Carta Estadual. Ausência de dotação orçamentária que não implica, por si só, a inconstitucionalidade da norma, mas, no máximo, a inexecutabilidade no exercício em que editada. Inocorrência de ofensa ao art. 25, da Constituição Estadual. **Vício de iniciativa não caracterizado. Ausência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes.** Lei impugnada que não importou a prática de atos de governo e/ou de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação não se insere na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade não caracterizada. Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação conhecida em parte e improcedente.". (grifo nosso).

ADIN 2161268-73.2016.8.26.0000

Relator(a): Borelli Thomaz

Comarca: Jundiaí

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 01/02/2011.

"Lei 8.193, de 08 de abril de 2014, do Município de Jundiaí, que institui a **Campanha "Cinto de Segurança - O Amigo do Boito"**. Legislação



oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não Ocorrência. **Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo.** Não intervenção nas atividades da Administração Municipal. Lei a Impor obrigação a particulares. Entendimento no C. Órgãos especial. Ação Improcedente.". (grifo nosso).

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 29 de outubro de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Brígida R.
Brígida F. G. Riccetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.147

PROJETO DE LEI 13.040, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.

PARECER

É prerrogativa conferida pela Constituição aos municípios a de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto não se acha reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.


Ilustrada com históricos e demonstrativos hábeis, a proposta mereceu consideração positiva da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 29-10-2019.

APROVADO
29/10/19

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 84.147

PROJETO DE LEI 13.040, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que “Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul.”

PARECER.

A esta Comissão o Regimento Interno, em seu art. 47, inciso VI, prevê competência para examinar o **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, à saúde em sentido amplo.

A proposta está extensamente justificada em fls. 03/06, acompanhada de anexos de fls. 07/19, com destaque para o reconhecimento da luta da comunidade surda por sua inclusão social, por meio de campanha a promover o movimento de âmbito nacional setembro azul.

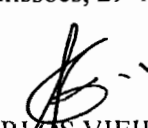
Conforme se extrai ainda da justificativa, o mês de setembro é bastante significativo para os surdos, eis que no período comemoram-se diversas datas alusivas à sua causa, bem como a cor azul igualmente lhes traz identidade histórica, sendo por eles adotada.

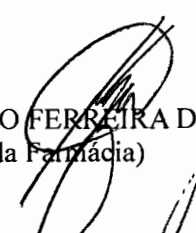
No mérito, portanto, reputamos pertinente a proposta, por elevar e enfatizar tão nobre causa, atendendo ao Interesse Público.


Dessa forma, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 29-10-2019.

APROVADO
15/11/19


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

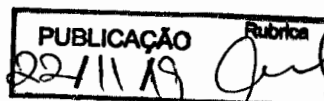

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


GUSTAVO CHECCHINATO


VALDECY VILAR
(Delano)



Processo 84.147



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.040

**Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das
Pessoas Surdas - Setembro Azul.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dezenove (19/11/2019).

Fauz Jaha
FAOUZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 13.040

PROCESSO Nº. 84.147

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/11/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

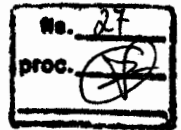
12/12/19

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 423/2019

Processo nº 36.607-8/2019



Jundiaí, 09 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.346, objeto do Projeto de Lei nº 13.040, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

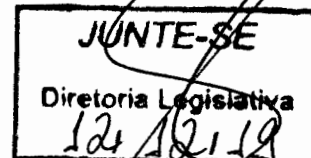
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





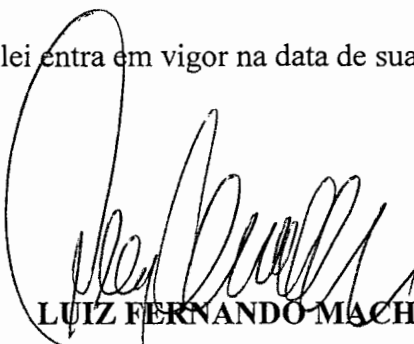
LEI N.º 9.346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.040

Juntadas:

fls 02 a 19 em 20/10/19 hu; fls 20/22 em
29/10/19 D. fl 23 em 30/10/19 hu;
fl 24 em 08/11/19 hu
fls 25 e 26 em 21/11/19 hu
fls. 27/28 em 12/12/19 D

Observações: